PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1264 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 4.116/2020 PARA REDUZIR O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento da Câmara Municipal de Amparo, contido na Lei nº 4.116, de 24 de novembro de 2020, fica reduzido em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante anulação parcial da dotação 01.122.0056.6 003.0000.4.4.90.51.00 (construção do prédio da Câmara): R$ 650.000,00.

Art. 2º - Em razão da anulação informada no art. 1º desta Lei, o repasse de duodécimos deste exercício será reduzido em partes iguais, segundo a quantidade de meses que ainda restam.

Art. 3º - Em decorrência da anulação informada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), à dotação orçamentária 12.03.15.452.0 036.2.201.449051.01, através da anulação parcial da dotação 01.01.01.122.0056.6.003.449051.01.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 18 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL VETERANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Farlin Conrado de Jesus - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Guarda Civil Municipal Veterano no Município de Amparo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de junho.

§ 1º - A data comemorativa de que trata o caput deste artigo constará do Calendário Oficial do Município.

§ 2º - Considera-se Guarda Civil Municipal Veterano o servidor público que tenha servido à Corporação e se encontre aposentado.

Art. 2º - Na data comemorativa de que trata esta lei, serão homenageados os Guardas Civis Municipais Veteranos do Município de Amparo, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à Corporação.

Parágrafo único- Na hipótese de não ser possível realizar as comemorações na data a que se refere o caput do art. 1º desta lei, as homenagens poderão ocorrer em outra data do mês de junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCE O ART. 1°, "A" À LEI N° 1.792 DE 22/03/1991

Autoria: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 1°-A a Lei n° 1.792, de 22 de março de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A - Os danos causados ao passeio calçado da via pública quer motivados por ação da Prefeitura, SAAE ou particular, serão reparados a expensas do causador.

Parágrafo único - Na reparação do passeio de que trata o caput deste artigo, deve-se manter, quando possível, o mesmo padrão do piso original."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA. (SALA DE LEITURA PROFESSOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA)

Autoria: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Sala de Leitura "Professor Antonio Carlos de Oliveira" a sala principal da Biblioteca Municipal "Carlos Ferreira", localizada em frente ao balcão de atendimento ao público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.200, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃOECOMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE E DE TELECOMUNICAÇÕES

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

§ 1º - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e as seguintes definições:

I- Área Precária: área sem regularização fundiária;

II- Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

III- Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

IV- Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

V- Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou

b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

VI- Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

VII- Instalação Interna: – Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

VIII- Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

IX- Poste – infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR´s;

X- Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;

XI- Prestadora – Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

XII- Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

XIII- Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º - As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei.

§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.

§ 2º - Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.

3º - Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no parágrafo 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio. Nesses casos, o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§4º - A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico.

I. de ETR Móvel;

II. de ETR de Pequeno Porte;

III. de ETR em Área Internas;

IV. a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada;

V. O compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único: Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º – O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

I. Em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II. Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§1º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os

eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§2°:As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros).

§3º - As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º - Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§1° - Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§2° - Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II – Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;

III – priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12 – A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 - A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação

§ 1º – O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º – A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Requerimento;

II. Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);

III. Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

IV. Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

V. Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI. Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças no importe de XX UFM (Unidade Fiscal Municipal) a ser recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra. Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17 - O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da

data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários. Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 – A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei:

I- Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;

II- Prestar informações falsas.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I. Notificação de advertência, na primeira ocorrência com prazo de 60 dias para regularização.

II. Caso não haja o protocolo da solução no prazo de 60 dias com documentação completa, multa diária de 100 UFESP.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos temos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no

parágrafo único do artigo 14º desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§2° - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo de 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.

§3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 4° - Durante os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º – Após os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 130 UFM mensais.

Art. 29 Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir

§ 2º O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 2 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

§ 3º Nos dois primeiros anos de vigência dessa lei, devido ao alto volume de estações transmissoras de radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no Art. 29º serão contados em dobro.

Art. 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ACESSIBILIDADE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autoria: Elson Batista da Silva – Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É direito das pessoas com mobilidade reduzida a facilitação do acesso aos prédios públicos municipais para obtenção de atendimento e serviços.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do direito previsto no art. 1º desta lei, os imóveis existentes utilizados pelo Município devem oferecer meios e condições físicas de acesso a suas dependências, eliminando qualquer forma de obstáculo ou obstrução e promovendo as adaptações que forem necessárias.

Parágrafo único - Na construção de imóveis novos ou na destinação de áreas institucionais para essa finalidade deve-se observar e priorizar, sempre que possível, a localização, o relevo da via pública, a topografia do imóvel e a facilidade de acesso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia

25 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Amparo o programa de acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados a devida execução da Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) FORA DO PONTO DE PARADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: André Gilberto de Oliveira - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Todos os usuários idosos, gestantes e pessoas com deficiências (PcD) que utilizam transporte público coletivo podem determinar, no trajeto regular da respectiva linha, o local mais acessível para seu desembarque.

Art. 2º. A solicitação de desembarque deverá ser feita ao condutor do transporte público, que verificará a viabilidade do desembarque no local solicitado pelo passageiro.

Parágrafo único: Caso não seja viável o local escolhido pelo idoso, gestante ou pessoa com deficiência (PcD), o condutor realizará a parada no local apropriado, mais próximo possível ao solicitado, visando não colocar em risco a vida do passageiro.

Art. 3 º. A Prefeitura, juntamente com órgãos fiscalizadores e a sociedade, ficarão encarregados de zelar pelo cumprimento desta Lei, que deverá ser válida em todos os transportes públicos viários do município.

Art. 4 º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo, 23 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 25/10/2021 a 23/11/2021

CRÉDITOS		VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$	210.816,46
ICMS	R$	12.485.251,91
FUNDEB	R$	2.831.274,50
FPM	R$	3.450.675,32
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	294.473,91
INCREMENTO TEMPORARIO FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$	100.000,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	R$	4.568,80
IPI	R$	87.376,63
ROYALTIES PETROBRAS	R$	92.257,32
FUNDO ESPECIAL	R$	737,72
FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$	1.487.322,76
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R$	22.942,92
S.C.F.V	R$	2.341,10
CRAS PAIF	R$	4.894,85
EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA COVID 19 LEITOS DE U.T.I.	R$	960.000,00
PPD FEDERAL	R$	733,95
PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	R$	9.646,97
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$	23.162,56
CFM MINERAL	R$	4.234,96
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$	6.967,15
CASA SAUDE DO TRABALHADOR	R$	30.000,00
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	R$	136.400,00

FNS ARENÇÃO PRIMARIA	R$	549.191,70
TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS	R$	168.000,00
PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	R$	667,00
SERVIÇOS DE VONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$	2.128,31
PISO BASICO FIXO CRAS PAIF	R$	4.446,64
TRANSPORTE ESCOLAR	R$	527.137,32
FAEC NEFROLOGIA	R$	283.976,26

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2021
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3285-8/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2021, CELEBRADO AOS 06/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS E A ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO À REAL NECESSIDADE DE LEITOS NO PERÍODO DE BAIXA DAS NOTIFICAÇÕES DE COVID-19, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, §1º, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, A PARTIR DA DATA DE 02/08/2021, PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DOS CASOS COVID - 19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR: Até R$ 1.623.538,06

VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 05/10/2021

AMPARO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
FMAS

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, torna público a prorrogação do cronograma do Edital de Chamamento Público n. 001/2021, justificada pelo grande número de propostas a serem analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o item 7.4.2 previsto em edital:

7.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

Consideram-se os novos cronogramas a seguir:

6. Da fase de Seleção

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	08/10/2021
2	Envio das Propostas; Planilhas Financeiras e demais documentos solicitados	08/10/2021 a 05/11/2021
3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas	12/11/2021
4	Etapa de Seleção das Propostas	12/11/2021 a 02/12/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	03/12/2021
6	Prazo para Interposição de Recursos	06/12/2021 a 10/12/2021
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/12/2021
8	Homologação e Publicação do Resultado Final	14/12/2021

8. Da fase de Celebração

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, planilha financeira e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	14/12/2021
2	Entrega do plano de trabalho, planilha financeira e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário	14/12/2021 a 17/12/2021
3	Emissão da Certidão de Registro Cadastral (CRC)	22/12/2021
4	Parecer do Órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	27/12/2021
5	Previsão de Início da Parceria	03/01/2022

Amparo, 24 de Novembro de 2021.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021
FMDCA

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, torna público a prorrogação do cronograma do Edital de Chamamento Público n. 002/2021, justificada pelo grande número de propostas a serem analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o item 7.4.2 previsto em edital:

7.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

Consideram-se os novos cronogramas a seguir:

6. Da fase de Seleção

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	08/10/2021
2	Envio das Propostas; Planilhas Financeiras e demais documentos solicitados	08/10/2021 a 05/11/2021
3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas	12/11/2021
4	Etapa de Seleção das Propostas	12/11/2021 a 02/12/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	03/12/2021
6	Prazo para Interposição de Recursos	06/12/2021 a 10/12/2021
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/12/2021
8	Homologação e Publicação do Resultado Final	14/12/2021

8. Da fase de Celebração

8.2. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, planilha financeira e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	14/12/2021
2	Entrega do plano de trabalho, planilha financeira e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário	14/12/2021 a 17/12/2021
3	Emissão da Certidão de Registro Cadastral (CRC)	22/12/2021
4	Parecer do Órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento	27/12/2021
5	Previsão de Início da Parceria	03/01/2022

Amparo, 24 de Novembro de 2021.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021
FMI

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, torna público a prorrogação do cronograma do Edital de Chamamento Público n. 003/2021, justificada pelo grande número de propostas a serem analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o item 7.4.2 previsto em edital:

7.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

Consideram-se os novos cronogramas a seguir:

6. Da fase de Seleção

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	08/10/2021
2	Envio das Propostas; Planilhas Financeiras e demais documentos solicitados	08/10/2021 a 05/11/2021
3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas	12/11/2021
4	Etapa de Seleção das Propostas	12/11/2021 a 02/12/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	03/12/2021
6	Prazo para Interposição de Recursos	06/12/2021 a 10/12/2021
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/12/2021
8	Homologação e Publicação do Resultado Final	14/12/2021

8 Da fase de Celebração

8.3. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, planilha financeira e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	14/12/2021
2	Entrega do plano de trabalho, planilha financeira e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário	14/12/2021 a 17/12/2021
3	Emissão da Certidão de Registro Cadastral (CRC)	22/12/2021
4	Parecer do Órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento	27/12/2021
5	Previsão de Início da Parceria	03/01/2022

Amparo, 24 de Novembro de 2021.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021
APRENDIZ

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, torna público a prorrogação do cronograma do Edital de Chamamento Público n. 004/2021, justificada pelo grande número de propostas a serem analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o item 7.4.2 previsto em edital:

7.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

Consideram-se os novos cronogramas a seguir:

6. Da fase de Seleção

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	08/10/2021
2	Envio das Propostas; Planilhas Financeiras e demais documentos solicitados	08/10/2021 a 05/11/2021
3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas	12/11/2021
4	Etapa de Seleção das Propostas	12/11/2021 a 02/12/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	03/12/2021
6	Prazo para Interposição de Recursos	06/12/2021 a 10/12/2021
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/12/2021
8	Homologação e Publicação do Resultado Final	14/12/2021

8. Da fase de Celebração

8.4. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, planilha financeira e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	14/12/2021
2	Entrega do plano de trabalho, planilha financeira e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário	14/12/2021 a 17/12/2021
3	Emissão da Certidão de Registro Cadastral (CRC)	22/12/2021
4	Parecer do Órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	27/12/2021
5	Previsão de Início da Parceria	03/01/2022

Amparo, 24 de Novembro de 2021.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	19263	STA. MARIA AMPARO	20587
2	19333	STA. MARIA AMPARO	20583
3	19537	STA. MARIA AMPARO	20585
4	18907	STA. MARIA AMPARO	20586
5	17648	STA. MARIA AMPARO	20557
6	21384	STA. MARIA AMPARO	20558
7	20361	STA. MARIA AMPARO	20559
8	16938	STA. MARIA AMPARO	20560
9	20061	STA. MARIA AMPARO	20561
10	20858	STA. MARIA AMPARO	20562
11	20990	STA. MARIA AMPARO	20563
12	17324	STA. MARIA AMPARO	20564
13	17274	STA. MARIA AMPARO	20565
14	20234	STA. MARIA AMPARO	20575
15	16824	STA. MARIA AMPARO	20576
16	17504	STA. MARIA AMPARO	20577
17	20486	STA. MARIA AMPARO	20578
18	22693	STA. MARIA AMPARO	20579
19	16180	STA. MARIA AMPARO	20580
20	24368	STA. MARIA AMPARO	20581
21	27296	STA. MARIA AMPARO	20582
22	21855	JD. EUROPA	20534
23	25871	JD. EUROPA	20535
24	24730	JD. EUROPA	20536
25	23372	JD. EUROPA	20537
26	23587	JD. EUROPA	20538
27	25148	JD. EUROPA	20539
28	21976	JD. EUROPA	20540
29	22425	JD. EUROPA	20541
30	24504	JD. EUROPA	20542
31	23425	JD. EUROPA	20543
32	23856	JD. EUROPA	20544
33	23765	JD. EUROPA	20547
34	23209	JD. EUROPA	20548
35	25238	JD. MOREIRINHA	20100
36	23368	JD. EUROPA	20550
37	21799	JD. EUROPA	20503
38	16268	STA. MARIA AMPARO	20589
39	26942	STA. MARIA AMPARO	20568
40	25358	STA. MARIA AMPARO	20569
41	16618	STA. MARIA AMPARO	20570
42	16573	STA. MARIA AMPARO	20571
43	19717	STA. MARIA AMPARO	20573
44	23790	STA. MARIA AMPARO	20574
45	17503	STA. MARIA AMPARO	20566
46	24274	STA. MARIA AMPARO	20567
47	24609	STA. MARIA AMPARO	20590
48	22038	JD. EUROPA	20531
49	21778	JD. EUROPA	20532
50	23160	JD. EUROPA	20529
51	23868	JD. EUROPA	20511
52	25496	JD. EUROPA	20510
53	22299	JD. EUROPA	20526
54	24899	JD. EUROPA	20527
55	25540	JD. EUROPA	20517
56	21746	JD. EUROPA	20516
57	22091	JD. EUROPA	20515
58	24398	JD. EUROPA	20514
59	24367	JD. EUROPA	20513
60	23227	JD. EUROPA	20523
61	24312	JD. EUROPA	20522
62	24898	JD. EUROPA	20521
63	25433	JD. EUROPA	20520
64	24715	JD. EUROPA	20519
65	25969	JD. EUROPA	20504
66	24606	JD. EUROPA	20505
67	23456	JD. EUROPA	20506
68	26972	JD. EUROPA	20507
69	20733	JD. EUROPA	20508
70	25360	JD. EUROPA	20509
71	21990	JD. EUROPA	20525
72	22598	JD. EUROPA	20524
73	4384	JD. SÃO ROBERTO	20598
74	21318	JD. SÃO ROBERTO	20605
75	15085	LT. S. JOSE	20596
76	4386	LT. S. JOSE	20597
77	8795	LT. S. JOSE	20593
78	12070	JD. SÃO ROBERTO	20594
79	11509	JD. SÃO ROBERTO	20595
80	4367	JD. SÃO ROBERTO	20604
81	15460	JD. SÃO ROBERTO	20606
82	22416	JD. SÃO ROBERTO	20607
83	15028	JD. SÃO ROBERTO	20608
84	14090	JD. SÃO ROBERTO	20611
85	19516	JD. SÃO ROBERTO	20610
86	25663	JD. SÃO ROBERTO	20609
87	24202	ESTANCIA SEABRA	20554
88	22417	BEIRA RIO	20551
89	19641	BEIRA RIO	20552
90	18201	BEIRA RIO	20553
91	22401	ESTANCIA SEABRA	20556
92	24884	ESTANCIA SEABRA	20555
93	12773	CH. ABDALLA	20603
94	4422	CH. ABDALLA	20592
95	4421	CH. ABDALLA	20591
96	4448	LT. MARSON	20602

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004298/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO: O Serviço Autônomo de Água e Esgotos – Amparo/SP, por intermédio do DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DO SUPERITENDENTE, nomeados através das Portarias competentes, publicadas no jomal oficial do município de Amparo, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES, referente a Carta Convite nº 02/2021, contendo os seguintes esclarecimentos: A Presidente da comissão, no uso de sua decidiu por bem declarar em caráter definitivo o certame como FRACASSADO, onde lavrou a ata, que devidamente

foi assinada pelos presentes. A decisão teve por base o recebimento de somente uma proposta, contraria o disposto no artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8666/93. Ressaltamos que os valores apresentados pela empresa licitante, não condizem com a média de preço apurada no processo administrativo nº 004298/2021, tal passo, não existe qualquer possibilidade de contratação nos valores propostos. Administração do SAAE Amparo, compreende que as licitantes tem a liberdade formular propostas nos valores pretendidos por elas, porém ressalta que a discricionariedade da administração pública permite optar pela NÃO CONTRATAÇÃO, tendo em vista não atendimento do interesse público. Nada mais havendo a constar a este tempo e ocasião. Amparo, 24 de novembro de 2021

CLAYTON SALVIANO

- Diretor de Administração -

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO

- Superintendente -

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

Processo N.º 2021/000734 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000025/2021 Data de vigência: 16/11/2021 à 15/11/2022

ATA N.° *2021/000029* - 05742 GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI

12.02.000110 BOBINA UN Valor Unit.: 6,17

1. ESPECIFICAÇÕES DA BOBINA.
LARGURA: 104 MM
ALTURA: 270 MM
DIÂMETRO MÁXIMO MM (EXTERNO):55 MM
COMPRIMENTO: 24,2 MTS.
TUBETE INTERNO: 20 MM

NÚMEROS DE CONTAS MÍNIMO POR BOBINA: 89 UNIDADES
TIPO DE PAPEL: TERMO SENSÍVEL OVERCOATING
SERRILHA: HORIZONTAL
GRAMATURA: 75 GRS.
IMPRESSÃO: SAAE AMPARO
PERSONALIZADAS:
NR. CORES FRENTE: 3
NR. CORES VERSO: 3
QUANTIDADE APROXIMADA DE CONTAS MENSAIS 26.700 MIL CONTAS
QUANTIDADE APROXIMADA DE BOBINAS MENSAIS 300 UNIDADES
PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA: ZEBRA RW420.

DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 25/2021 (ELETRONICO)

Solicitado : 6.000,00 Valor Total: 37.020,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 6.000,00** **Vl. Total a Exec.: 37.020,00**

Total Fornecedor **37.020,00**

***Total Geral* ===>** **37.020,00**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

Processo N.º 2021/000583 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000024/2021 Data de vigência: 16/11/2021 à 15/11/2022

ATA N.° *2021/000030* - 05316 CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA

04.01.000001	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38. BOTA PAR IMPERMEAVEL DE PVC DESENVOLVIDA COM SOLADO DE OTIMA ADERENCIA E ESTABILIDADE , COR PRETA ;ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL ,FUNGOS ,BACTERIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ACIDOS ,OLEOS , SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETROLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO.SEM FORRO ,ALTURA DO CANO MINIMO DE 320MM. DEVERA O C.A TER VALIDADE, TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA : MARCA FUJIWARA, MODELO: 87PL600, C.A Nº 38201.	Valor Unit.: 52,19
Solicitado : 4,00	Valor Total: 208,76 Recebido : 0,00 **Saldo : 4,00**	**Vl. Total a Exec.: 208,76**
04.01.000034	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40. BOTA PAR IMPERMEAVEL DE PVC DESENVOLVIDA COM SOLADO DE OTIMA ADERENCIA E ESTABILIDADE , COR PRETA ;ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL ,FUNGOS ,BACTERIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ACIDOS ,OLEOS , SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETROLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO.SEM FORRO ,ALTURA DO CANO MINIMO DE 320MM. DEVERA O C.A TER VALIDADE, TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA : MARCA FUJIWARA, MODELO: 87PL600, C.A Nº 38201.	Valor Unit.: 52,19
Solicitado : 10,00	Valor Total: 521,90 Recebido : 0,00 **Saldo : 10,00**	**Vl. Total a Exec.: 521,90**
04.01.000035	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42. BOTA PAR IMPERMEAVEL DE PVC DESENVOLVIDA COM SOLADO DE OTIMA ADERENCIA E ESTABILIDADE , COR PRETA ;ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL ,FUNGOS ,BACTERIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ACIDOS ,OLEOS , SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETROLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO.SEM FORRO ,ALTURA DO CANO MINIMO DE 320MM. DEVERA O C.A TER VALIDADE, TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA : MARCA FUJIWARA, MODELO: 87PL600, C.A Nº 38201.	Valor Unit.: 52,19
Solicitado : 15,00	Valor Total: 782,85 Recebido : 0,00 **Saldo : 15,00**	**Vl. Total a Exec.: 782,85**
04.01.000036	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.44. BOTA PAR IMPERMEAVEL DE PVC DESENVOLVIDA COM SOLADO DE OTIMA ADERENCIA E ESTABILIDADE , COR PRETA ;ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL ,FUNGOS ,BACTERIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ACIDOS ,OLEOS , SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETROLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO.SEM FORRO ,ALTURA DO CANO MINIMO DE 320MM. DEVERA O C.A TER VALIDADE, TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA : MARCA FUJIWARA, MODELO: 87PL600, C.A Nº 38201.	Valor Unit.: 52,19
Solicitado : 12,00	Valor Total: 626,28 Recebido : 0,00 **Saldo : 12,00**	**Vl. Total a Exec.: 626,28**
04.01.000109	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 34 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.	Valor Unit.: 41,33

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

Solicitado : 2,00	Valor Total: 82,66	Recebido : 0,00	**Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 82,66**
04.01.000092	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 35 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.			Valor Unit.: 41,33
Solicitado : 2,00	Valor Total: 82,66	Recebido : 0,00	**Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 82,66**
04.01.000093	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 36 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.			Valor Unit.: 41,33
Solicitado : 2,00	Valor Total: 82,66	Recebido : 0,00	**Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 82,66**
04.01.000094	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 37 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.			Valor Unit.: 41,33
Solicitado : 3,00	Valor Total: 123,99	Recebido : 0,00	**Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 123,99**
04.01.000095	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 38 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.			Valor Unit.: 41,33
Solicitado : 2,00	Valor Total: 82,66	Recebido : 0,00	**Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 82,66**
04.01.000096	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 39 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.			Valor Unit.: 41,33
Solicitado : 2,00	Valor Total: 82,66	Recebido : 0,00	**Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 82,66**
04.01.000097	BOTA DE PVC CANO MEDIO Nº 40 : BOTA PAR CONFECCIONADA EM PVC INJETADO,COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE , DIMENSOES : ALTURA DO CANO - 24CM , NORMA : EN 13832-2:2006 / ABNT NBR ISO 20347:2008. IDEAL PARA : COZINHAS INDUSTRIAIS, COR :PRETO.			Valor Unit.: 41,33
Solicitado : 2,00	Valor Total: 82,66	Recebido : 0,00	**Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 82,66**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000106	BOTINA DE SEGURANCA N.34.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 2,00	Valor Total: 214,28 Recebido : 0,00 **Saldo : 2,00**	**Vl. Total a Exec.: 214,28**
04.01.000107	BOTINA DE SEGURANCA N.35.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 3,00	Valor Total: 321,42 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 321,42**
04.01.000108	BOTINA DE SEGURANCA N.36.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 3,00	Valor Total: 321,42 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 321,42**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000033	BOTINA DE SEGURANCA N.37.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 3,00	Valor Total: 321,42 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 321,42**
04.01.000005	BOTINA DE SEGURANCA N.38.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 15,00	Valor Total: 1.607,10 Recebido : 0,00 **Saldo : 15,00**	**Vl. Total a Exec.: 1.607,10**
04.01.000006	BOTINA DE SEGURANCA N.39.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 25,00	Valor Total: 2.678,50 Recebido : 0,00 **Saldo : 25,00**	**Vl. Total a Exec.: 2.678,50**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000007	BOTINA DE SEGURANCA N.40.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 30,00	Valor Total: 3.214,20 Recebido : 0,00 **Saldo : 30,00**	**Vl. Total a Exec.: 3.214,20**
04.01.000008	BOTINA DE SEGURANCA N.41.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 25,00	Valor Total: 2.678,50 Recebido : 0,00 **Saldo : 25,00**	**Vl. Total a Exec.: 2.678,50**
04.01.000009	BOTINA DE SEGURANCA N.42.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 30,00	Valor Total: 3.214,20 Recebido : 0,00 **Saldo : 30,00**	**Vl. Total a Exec.: 3.214,20**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000010	BOTINA DE SEGURANCA N.43.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 15,00	Valor Total: 1.607,10 Recebido : 0,00 **Saldo : 15,00**	**Vl. Total a Exec.: 1.607,10**
04.01.000011	BOTINA DE SEGURANCA N.44.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 14,00	Valor Total: 1.499,96 Recebido : 0,00 **Saldo : 14,00**	**Vl. Total a Exec.: 1.499,96**
04.01.000087	BOTINA DE SEGURANCA N.45.CALÇADO DE SEGURANÇA, PAR TIPO BOTINA , CONFECCIONADA MICROFIBRA COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO E A ABSORÇÃO DE AGUA (WRU), COR PRETO , COM BIQUEIRA DE COMPOSITE , DORSO ACOLCHOADO , FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , FORRO DO CANOEM POLIESTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA , FORRO DA GASPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL,SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA. APROVADO PARA : PROTEÇÃO DOS PES DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , USO DE ELETRICISTAS E ENCANADORES, O C.A DEVERA TER VALIDADE , CONTER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS ,MODELO 70B19CPAP, C.A Nº 34549.	Valor Unit.: 107,14
Solicitado : 3,00	Valor Total: 321,42 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 321,42**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000037	SAPATO DE SEGURANCA N.34.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 4,00	Valor Total: 363,60 Recebido : 0,00 **Saldo : 4,00**	**Vl. Total a Exec.: 363,60**
04.01.000038	SAPATO DE SEGURANCA N.35.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 3,00	Valor Total: 272,70 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 272,70**
04.01.000039	SAPATO DE SEGURANCA N.36.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 3,00	Valor Total: 272,70 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 272,70**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000040	SAPATO DE SEGURANCA N.37.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 10,00	Valor Total: 909,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 10,00**	**Vl. Total a Exec.: 909,00**
04.01.000041	SAPATO DE SEGURANCA N.38.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 6,00	Valor Total: 545,40 Recebido : 0,00 **Saldo : 6,00**	**Vl. Total a Exec.: 545,40**
04.01.000018	SAPATO DE SEGURANCA N.39.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 10,00	Valor Total: 909,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 10,00**	**Vl. Total a Exec.: 909,00**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000019	SAPATO DE SEGURANCA N.40.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 15,00	Valor Total: 1.363,50 Recebido : 0,00 **Saldo : 15,00**	**Vl. Total a Exec.: 1.363,50**
04.01.000042	SAPATO DE SEGURANCA N.41.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 10,00	Valor Total: 909,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 10,00**	**Vl. Total a Exec.: 909,00**
04.01.000021	SAPATO DE SEGURANCA N.42.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 15,00	Valor Total: 1.363,50 Recebido : 0,00 **Saldo : 15,00**	**Vl. Total a Exec.: 1.363,50**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

24/11/2021

04.01.000044	SAPATO DE SEGURANCA N.43.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 12,00	Valor Total: 1.090,80 Recebido : 0,00 **Saldo : 12,00**	**Vl. Total a Exec.: 1.090,80**
04.01.000023	SAPATO DE SEGURANCA N.44.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 8,00	Valor Total: 727,20 Recebido : 0,00 **Saldo : 8,00**	**Vl. Total a Exec.: 727,20**
04.01.000088	SAPATO DE SEGURANCA N.45.CALÇADO DE SEGURANÇA PAR , TIPO SAPATO , CONFECCIONADO EM VAQUETA, COR PRETA , BIQUEIRA EM COMPOSITE , SEM COMPONENTES METALICOS , RESISTENTE A IMPACTOSDE CERCA DE 200 J E COMPRESSÃO DE CERCA DE 1500 KG , PARA PROTEÇÃO DA PONTA DOS PES E DEDOS , ATACADORES PARA AMARRAR , CANO ALCOCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO. PARA USO DE ELETRICISTA E ENCANADORES.DEVERA TER O C.A VALIDO E TER GRAVAÇÃO NO CALÇADO E TER A DATA DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA :MARCA MARLUVAS, MODELO : 50T18-CO-C , C.A 19511.	Valor Unit.: 90,90
Solicitado : 3,00	Valor Total: 272,70 Recebido : 0,00 **Saldo : 3,00**	**Vl. Total a Exec.: 272,70**

Total Fornecedor **29.758,36**

Total Geral ===> **29.758,36**

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

EXTRATO
CONTRATO

Processo nº: 131/21

Expediente nº 31/21

Exercício de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: CONECTLIBRAS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas que se realizarem na Câmara Municipal de Amparo durante a vigência do contrato.

Valor anual: R$ 15.600,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 10/11/2021 a 09/11/2022

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)